**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 051/2025**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2.375/2025

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 06/10/2025

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE** |
| NOME DE FANTASIA: |
| RAZÃO SOCIAL: |
| CNPJ: |
| INSC. EST.: |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) |
| ENDEREÇO: |
| BAIRRO: | CIDADE/ESTADO: |
| CEP: | E-MAIL: |
| TELEFONE: | FAX: |
| CONTATO DA LICITANTE: | TELEFONE: |
| **INFORMAÇÕES PARA FINS DE PAGAMENTO** |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE |

**ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QTD** | **MARCA / FABRICANTE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | TONER - BROTHER DCP 1617NW | UN | 200 |  |  |  |
| 02 | TONER - Brother DCP HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW | UN | 840 |  |  |  |
| 03 | TONER - Brother DCP7065 | UN | 70 |  |  |  |
| 04 | TONER - Brother DCP L5652DN | UN | 139 |  |  |  |
| 05 | TONER - Brother DCP8065/8080/8085/8480 | UN | 300 |  |  |  |
| 06 | TONER - Brother 8152/8112/8512/5452 | UN | 300 |  |  |  |
| 07 | FOTOCONDUTORES - BROTHER DCP 1617NW | UN | 50 |  |  |  |
| 08 | FOTOCONDUTORES - Brother DCP HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW | UN | 255 |  |  |  |
| 09 | FOTOCONDUTORES - Brother DCP7065 | UN | 140 |  |  |  |
| 10 | FOTOCONDUTORES - Brother DCP L5652DN  | UN | 62 |  |  |  |
| 11 | FOTOCONDUTORES - Brother DCP8065/8080/8085  | UN | 100 |  |  |  |
| 12 | FOTOCONDUTORES - Brother 8152/8112/8512/5452 | UN | 100 |  |  |  |
| 13 | TONER - HP LaserJet Pro P1102, P1102w, P1102w, M1212nf, M1132 | UN | 10 |  |  |  |
| 14 | TONER - HP LaserJet 1320, HP LaserJet 1320N, HP Color 1320NW, HP Color LaserJet 1320TN, HP LaserJet 1160, HP LaserJet 1160E, HP LaserJet 1160LE, HP LaserJet 3390 All-in-One, HP LaserJet 3392 | UN | 25 |  |  |  |
| 15 | TONER - HP 1505, HP M-1120MFP, M1120, HP M-1522MFP, M1522 | UN | 30 |  |  |  |
| 16 | TONER - HP LaserJet P2014, HP LaserJet P2015, HP LaserJet P2015d, HP LaserJet P2015dn, HP LaserJet P2015n, HP LaserJet P2015x, HP LaserJet M2727nf MFP, HP LaserJet M2727 MFP | UN | 23 |  |  |  |
| 17 | TONER - HP 2055, 2035 | UN | 230 |  |  |  |
| 18 | TONER - HP MST 125/Laser Pro 125 | UN | 29 |  |  |  |
| 19 | TONER - HP 1606 | UN | 10 |  |  |  |
| 20 | TONER - HP Laser 107W | UN | 50 |  |  |  |
| 21 | TONER - Lexmark E260 | UN | 60 |  |  |  |
| 22 | TONER - Lexmark Mx310DN | UN | 10 |  |  |  |
| 23 | TONER - Lexmark T650 | UN | 2 |  |  |  |
| 24 | TONER - Lexmark MS 810 | UN | 7 |  |  |  |
| 25 | FOTOCONDUTOR - Lexmark E260  | UN | 5 |  |  |  |
| 26 | FOTOCONDUTOR - LEXMARK MS 810  | UN | 8 |  |  |  |
| 27 | FOTOCONDUTOR - Lexmark mx310DN | UN | 5 |  |  |  |
| 28 | TONER OKIDATA ES5112 | UN | 30 |  |  |  |
| 29 | REFIL - Epson l 1800 - azul claro | UN | 25 |  |  |  |
| 30 | REFIL - Epson l 1800 - magenta | UN | 32 |  |  |  |
| 31 | REFIL - Epson l 1800 - magenta claro | UN | 25 |  |  |  |
| 32 | REFIL - Epson l 1800 - preto | UN | 32 |  |  |  |
| 33 | REFIL - Epson l 1800 - azul | UN | 32 |  |  |  |
| 34 | REFIL - Epson l 1800 - yellow | UN | 32 |  |  |  |
| 35 | REFIL - Epson L210 / L220L355 / L365 / L375 / L380 / L396 / L210 / L 555 / L565 / L365 / L375 / L220 / l395 / l565 / l380 / l1300 / L455 - AZUL | UN | 77 |  |  |  |
| 36 | REFIL - Epson L210 / L220 L355 / L365 / L375 / L380 / L396 / L210 / L555 / L565 / L365 / L375 / L220 / l395 / l565 / l380 / l1300 / L455 - MAGENTA | UN | 77 |  |  |  |
| 37 | REFIL - Epson L210 / L220L355 / L365 / L375 / L380 / L396 / L210 / L 555 / L565 / L365 / L375 / L220 / l395 / l565 / l380 / l1300 / L455 - PRETO | UN | 90 |  |  |  |
| 38 | REFIL - Epson L210 / L220L355 / L365 / L375 / L380 / L396 / L210 / L 555 / L565 / L365 / L375 / L220 / l395 / l565 / l380 / l1300 / L455 - YELLOW | UN | 77 |  |  |  |
| 39 | REFIL - EPSON L3150/3250/3110 PRETO | UN | 44 |  |  |  |
| 40 | REFIL - EPSON L3150/3250/3110 YELLOW | UN | 39 |  |  |  |
| 41 | REFIL - EPSON L3150/3250/3110 MAGENTA | UN | 39 |  |  |  |
| 42 | REFIL - EPSON L3150/3250/3110 AZUL | UN | 39 |  |  |  |
| 43 | REFIL - EPSON L4150 / L4160 / L6191 / L671 PRETO | UN | 20 |  |  |  |
| 44 | REFIL - EPSON L4150 / L4160 / L6191 / L671 YELLOW | UN | 20 |  |  |  |
| 45 | REFIL - EPSON L4150 / L4160 / L6191 / L671 MAGENTA | UN | 20 |  |  |  |
| 46 | REFIL - EPSON L4150 / L4160 / L6191 / L671 AZUL | UN | 20 |  |  |  |

**ITENS DE COTA RESERVADA**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QTD** | **MARCA / FABRICANTE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 47 | RIBBON DCP240 | UN | 5 |  |  |  |
| 48 | RIBBON SD260/360 | UN | 5 |  |  |  |
| 49 | RIBBON - COMPATIVEL GC420T e TLP-2844 | UN | 64 |  |  |  |

VALOR TOTAL (POR EXTENSO):......................................................................................

Na qualidade de representante legalmente constituído da empresa acima identificada, DECLARO:

1. Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
2. Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ARP, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021;
3. Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias uteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
4. Local de Entrega: em todos os locais, logradouros onde o município tenha Órgão ou Secretaria, desde que dentro do âmbito territorial de Mairiporã/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
5. Concordância que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com o descritivo, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo a esta empresa a reposição do produto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação;
6. Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;
7. Que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
8. Que esta empresa não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 051/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.375/2025**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 051/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.375/2025**

Em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº **051/2025**, DECLARO:

* Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
* Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
* Que cumprimos ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
* Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21.
* Que até a presente data, que, não possui em nosso quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data.

.................................

(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO V –** **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 051/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2.375/2025**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão ELETRÔNICO Nº 051/2025,** DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**A)** A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025,** foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame**,** oupor qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**B)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**não foi informada, discutida ou sugestão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame;

**C)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, **influir na decisão** de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

**D)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**E)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mairiporã, antes da abertura oficial das propostas; e

**F)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.................., ..... de .......... de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMETIMENTO**

**(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.375/2025**

A empresa \_\_\_\_\_(COLOCAR A RAZÃO SOCIAL COMPLETA COM A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA – SE LTDA., S.A., ETC.) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CPF nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do mesmo diploma legal e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

**DECLARA**, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**( ) MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a R$360.000,00.

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a R$360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00.

**OBSERVAÇÕES:**

* Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da LC 123/2006;
* A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da LC 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.375/2025**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa .............................., inscrita no CNPJ nº ................................., por intermédio de seu representante legal ........................................................................, portador da carteira de identidade RG nº............................e do CPF nº ......................................, DECLARA não ter recebido do município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/UF ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VIII –** **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2.375/2025**

A empresa ........................................................... (razão social da empresa), CNPJ Nº........................., localizada à ..........................................., DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Mairiporã – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025.**

 ........, ......... de ................... de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ......../...., QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ E A EMPRESA XXXXXXXX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07600-084, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.163/0001-50, neste ato representada por .............................................., Secretário Municipal de .................................., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa .................................................................... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..........................................., sediada na ...................................................., cidade de ..................., estado de ............,CEP: ............................., neste ato representada por ................................................., inscrito no CPF/MF sob nº ............................................ doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº .............................. e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **051/2025**, ARP nº ....../........., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**
	1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL E CARTUCHOS DE TINTA NOVO E COMPATÍVEL E FOTOCONDUTORES NOVO E COMPATÍVEL E REFIL DE TONTA DE ECOTANK NOVO E COMPATÍVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº **051/2025** e demais disposições contidas na ARP nº ........./..........
	2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
	3. Discriminação do objeto:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |
| **VALOR TOTAL:**  |  |

1. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**
	1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de .......(................) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021 e disposições contidas na ARP nº ........./.......
2. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**
	1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ............ (...............)**.**
	2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
	1. As despesas e fontes de recursos decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente e recursos consignados em orçamento futuro, alocados nas seguintes rubricas orçamentárias: (dados a serem informados quando da contratação)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Rubrica** | **Despesa** | **Fonte** | **Cod. Aplicação** | **Valor p/ 20XX** | **Valor p/ 20XX** |
| XX.XX.XXXX.XXX.XXXX | XXXX | XX  | XXXXXXX | R$ XX | R$ XX |

1. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**
	1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo de Contrato será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal.
	2. A Nota fiscal e demais documentos pertinentes deverão ser encaminhados por meio de processo digital, a ser protocolado diretamente no site oficial desta Prefeitura, conforme orientações constantes no Anexo XII deste Edital.
	3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPC/FIPE (Geral) do mês anterior ao pagamento da parcela.
	4. São Dados bancários da CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**
	1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:
		1. 6.2.1 O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);
		2. 6.2.2 A data base adotada será \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Mês / Ano), vinculada ao orçamento estimativo constante no processo nº **2.375/2025**;
		3. No cálculo de revisão dos preços, poderá ser adotado mais de um índice específico ou setorial, ou ainda, poderá ser adotada a substituição do índice indicado por este Edital, para melhor conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, o qual deverá ser indicado pela Contratada com a devida comprovação de sua aplicabilidade e autorizado pela Contratante por decisão fundamentada;
		4. Na hipótese de solicitação de revisão (reajuste / reequilíbrio / repactuação) de preços, o requerente deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo de uma das partes contratuais.
		5. O prazo para decisão sobre os pedidos de revisão de preços será de 15 (quinze) dias contados da formalização dos processos administrativos, desde que acompanhados de todos os documentos necessários para analise das alegações, podendo este prazo ser prorrogado por igual período
3. **CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**
	1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
	2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
4. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**
	1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
5. **CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**
	1. PRAZO DE ENTREGA: de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de cada solicitação a ser expedida pelo setor interessado;
	2. Local de Entrega: em todos os locais, logradouros onde o município tenha Órgão ou Secretaria, desde que dentro do âmbito territorial de Mairiporã/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
	3. PRAZO DE GARANTIA: .....(..............) meses contra defeitos de fabricação, sendo observados os prazos mínimos estabelecidos por Lei e pelas normas técnicas aplicáveis.
	4. Os itens deverão estar de acordo o descritivo constante no Termo de Referência deste edital e estarão sujeitos à verificação, no ato da entrega.
	5. A cada entrega serão conferidos todos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas na embalagem primária.
	6. Caso não haja cumprimento, quanto ao prazo estabelecido da entrega dos produtos, a empresa fornecedora, poderá sofrer as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e disposições complementares.
	7. Caso os produtos entregues estiverem em desacordo, quanto à qualidade ou quanto ao valor registrado em Ata, a remessa será devolvida e a empresa terá que repor os produtos de acordo, no prazo de até **05 (cinco) dias** contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no edital.
6. **CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**
	1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão efetuadas na forma estabelecida no Termo de Referência, Modelo de Gestão de Contrato e Matriz de Risco anexos ao Edital e observação das disposições contidas neste Termo de Contrato, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 9.643/2022 e demais legislações pertinentes.
		1. A fiscalização da execução contratual poderá ser executada pelo gestor do contrato ou, a critério do próprio gestor, poderá ser designada pessoa especificamente para esta finalidade, o qual deverá exercer a fiscalização observando as regras determinadas pelo Decreto 9.643/2022 e Modelo de Gestão – Anexo XVIII do Edital, que passa a fazer parte deste contrato, independente de sua transcrição.
	2. Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contratual nos termos estabelecidos no subitem anterior.
	3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Gestou/Fiscal tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº **051/2025**, neste contrato e na Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.
7. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**
	1. São obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e as abaixo indicadas:
		1. Da CONTRATADA:
			1. Fornecer o objeto licitado na mesma especificação e padrão de qualidade estabelecidos no Termo de Referência;
			2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
			3. Efetuar o controle do fornecimento e emitir das devidas Notas Fiscais para pagamento;
			4. Prestar todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
			5. Informar ao Gestor/Fiscal do Contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento do objeto contratado;
			6. Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento do objeto contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
			7. Indicar, 01 (um) preposto para gerenciar a execução contratual, bem como o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO;
			8. Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;
			9. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução contratual;
			10. Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como a legislação regulamentadora da atividade profissional exercida, contratação de pessoal e demais legislações pertinentes;
			11. Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
			12. Cumprir o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
			13. Informar a esta Prefeitura, qualquer alteração na constituição da empresa, posterior a habilitação da mesma no Pregão Eletrônico nº **051/2025**, bem como qualquer fato superveniente que a torne inidônea ou impedida de contratar com a administração pública, sob pena das sanções cabíveis.
		2. Da CONTRATANTE:
			1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
			2. Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução contratual, com observação da legislação vigente e demais regulamentações pertinentes, em especial o Decreto Municipal nº 9643/2022;
			3. Verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, durante toda a vigência contratual.
8. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
	1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e detalhadas no Edital do Pregão Eletrônico nº **051/2025**.
	2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
	3. Nenhuma penalidade será aplicado sem a tramitação do devido processo administrativo, estando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
9. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**
	1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
		1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
		2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
	2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
	3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
	4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
		1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
		2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
		3. Indenizações e multas.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**
	1. É VEDADO À CONTRATADA:
		1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
		2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
		3. Ceder ou sub empreitar em nenhuma hipótese.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**
	1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
	2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
	3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CASOS OMISSOS.**
	1. O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, bem como pelo que consta da peça editalícia e respectivo do Processo Licitatório, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contatos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.**
	1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**
	1. É eleito o Foro da Comarca de Mairiporã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

........, ......... DE ................... DE 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATADA

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1)

2)

**ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|  |
| --- |
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2025** |
| PROCESSO | **2.375/2025** | PREGÃO ELETRÔNICO | **051/2025** |

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2025, autorizada pelo processo de Pregão Eletrônico **051/2025** foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL E CARTUCHOS DE TINTA NOVO E COMPATÍVEL E FOTOCONDUTORES NOVO E COMPATÍVEL E REFIL DE TONTA DE ECOTANK NOVO E COMPATÍVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, de acordo com o disposto no art. 40, II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições complementares, bem como Decretos Municipais 9.643/2022 e 9.644/2022, e Processo nº **2.375/2025** que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

* + 1. Consideram-se registrados, para AQUISIÇÃO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL E CARTUCHOS DE TINTA NOVO E COMPATÍVEL E FOTOCONDUTORES NOVO E COMPATÍVEL E REFIL DE TONTA DE ECOTANK NOVO E COMPATÍVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, os preços do fornecedor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de acordo com a tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **OBJETO** | **MARCA** | **R$ UNIT.** | **R$ TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |  |

* + 1. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Ordem de Serviços) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;
		2. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021;
		3. PRAZO DE ENTREGA: de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de cada solicitação a ser expedida pelo setor interessado;
		4. Local de Entrega: em todos os locais, logradouros onde o município tenha Órgão ou Secretaria, desde que dentro do âmbito territorial de Mairiporã/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
		5. Caso a entrega do produto não seja feita de acordo com o descritivo, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de até 05 (cinco) horas;
		6. Condições de pagamento: a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;
		7. Dados bancários do fornecedor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;
		8. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação;
		9. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis Lei 14.133/2021 e dos Decretos Municipais 9643/2022 e 9644/2022, bem como pelo estabelecido nesta ARP;
		10. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições;
		11. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico **051/2025** e legislação aplicável;
		12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 155 da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, desde que autorizada por esta PREFEITURA;
		13. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico **051/2025**;
		14. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
		15. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.
		16. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 117 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.643/2022.
		17. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretário de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representando a Prefeitura, e pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representando o fornecedor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FORNECEDOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pela Resolução Nº 11/2021 - TCESP)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CONTRATO:** \_\_\_/XXXX

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL E CARTUCHOS DE TINTA NOVO E COMPATÍVEL E FOTOCONDUTORES NOVO E COMPATÍVEL E REFIL DE TONTA DE ECOTANK NOVO E COMPATÍVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE~~:~~**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Responsável pelo processo licitatório:**

Nome: CPF: / RG:

Cargo:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

**ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

**PROCESSO Nº 2.375/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DE TONER COMPATÍVEL/ORIGINAL E CARTUCHOS DE TINTA NOVO E COMPATÍVEL E FOTOCONDUTORES NOVO E COMPATÍVEL E REFIL DE TONTA DE ECOTANK NOVO E COMPATÍVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

**Observação**:

Todas estas informações são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.

**ANEXO XIII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Processo nº 2375/2025

# DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A obsolescência tecnológica dos equipamentos e escassez de suprimentos compromete a eficiência operacional e a capacidade de inovação da operação dos equipamentos, uma vez que grande parte dos dispositivos estão no final de sua vida útil ou apresentando incompatibilidade no suporte a novas tecnologias, ou limitações de processamento. Além disso, a defasagem tecnológica representa um risco significativo à segurança dos dados institucionais, considerando a hipótese de inoperância dos equipamentos e possíveis ameaças cibernéticas em evolução. Para atender ao aumento das demandas operacionais é essencial expandir a capacidade de processamento, de armazenamento, da qualidade de impressão, assim como melhorias na transmissão de dados e suporte logístico de TI, assegurando assim a sustentabilidade dos serviços prestados.

A aquisição de toners de informática abrangerá toda a administração municipal, incluindo a substituição, reposição do mesmo e assim suprir materiais de consumo de Tecnologia da Informação (TI), o que irá solucionar a escassez de recursos para atender às demandas internas de tecnologia digital.

No curto prazo, a falta desses insumos pode resultar na inoperância de equipamentos, devido à necessidade de reposição de peças e dispositivos, levando à interrupção de serviços essenciais administrativos e a morosidade nos serviços finalísticos de cada secretaria/órgão. Exigindo a utilização imediata de suprimentos de informática para minimizar esses efeitos, tendo em vista que grande parte dos procedimentos finais ao cidadão são originados por processos e procedimentos que envolvem Tecnologia da Informação.

No longo prazo, a falta do objeto, especialmente no que diz respeito aos suprimentos, pode ter implicações estratégicas e táticas, retardando o cumprimento do plano de governo e comprometendo os objetivos estabelecidos. Diante desse cenário, a garantia da disponibilidade desses suprimentos torna-se crucial para eficácia e continuidade das ações governamentais.

Assegurando a continuidade operacional, a renovação da infraestrutura de TI emerge como peça fundamental para evitar interrupções nos serviços prestados à sociedade, prevenindo possíveis prejuízos à comunidade. Simultaneamente, o aprimoramento da eficiência operacional será promovido através da modernização dos recursos de informática, propiciando a otimização dos processos internos e fomentando a eficiência e agilidade nas atividades desenvolvidas.

Em paralelo, a atualização tecnológica de software representa uma medida estratégica para fortalecer as defesas contra ameaças cibernéticas, salvaguardando dados sensíveis e preservando a integridade das operações. Nesse contexto, a imperatividade da contratação de equipamentos e suprimentos de informática se fundamentam na capacidade de atender às atuais e futuras demandas das Secretarias desta prefeitura, assegurando a consecução eficiente de seus objetivos institucionais, estratégicos, táticos e operacionais, alinhada aos interesses da sociedade (serviços finalísticos).

# MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Registro de preços de suprimentos de toner e cartuchos de impressora, para todas as esferas da Prefeitura Municipal de Mairiporã.

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, com vistas a equipar adequadamente os órgãos da administração do município, apresenta demanda de aquisição/contratação Registro de preços de de toner e cartuchos de impressora, para às necessidades básicas do aperfeiçoamento das atividades para uso da administração pública no geral, se vê necessário para que a administração consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Acesso a impressões de boletos de IPTU, Divida Ativa, acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Emissão de IPTU, Alvarás, Ata Licitações. Desta forma, motiva a compra destes suprimentos específicos de cada marca/modelo da impressora.

Foram verificados alguns departamentos que os referidos equipamentos são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades inerentes, o que caracteriza interesse público preconizado pelo Art. 6º, XX, da Lei 14.133/2021.

A fim de nortear os atos administrativos que se emanarão da pretensa licitação, faz se mister listar as normativas que virão disciplinar o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição, de acordo com as necessidades.

É imperioso a modernização para a melhoria da funcionalidade, não só para a condições de trabalho, como para a entrega ao usuário final, de serviços com qualidade e eficácia e eficiência.

O Departamento de T.I. atento aos interesses da Administração entende ser pertinente os anseios dos departamentos e órgãos que fazem uso dos bens acima, sem os quais em perfeitas condições de uso, não há como prestar um serviço de qualidade, corrobora para que haja a adequação dos ambientes.

A licitação via Pregão Eletrônico é a que mais usual e célere, alcança o maior número de propostas em consonância com os princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021

Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Mairiporã, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.

Nesse sentido, a Central da Tecnologia da Informação se planejando para reposição do estoque dos almoxarifados e a ata há vencer próximo. Através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas deste Prefeitura, visando à manutenção do fluxo de materiais às diversas Unidades da Prefeitura.

Se faz necessário para manter o funcionamento das impressoras das secretarias, pois trata-se de insumos para impressoras que estão em funcionamento nos departamentos, setores, escolas e secretarias.

**ÁREA REQUISITANTE**

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Necessidades de Negócio**

Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos passa-se a elaboração das especificações desses equipamentos.

As descrições / configurações / especificações dos objetos deste E.T.P. determinam um padrão mínimo, sendo apenas exemplificativo e não taxativo, podendo a licitante ofertar produto com características similares ou superiores.

As exigências de normas técnicas preveem requisitos de segurança e ergonomia para os equipamentos de suprimentos a serem adquiridos e possam contar com padrões de qualidade e segurança. Tais exigências estão em consonância com a finalidade de garantir que aqueles que se proponham a fornecer os equipamentos para a Administração detenham o cabedal necessário para executar o futuro contrato com a qualidade e segurança esperadas.

A licitante deverá oferecer prazo de garantia total de no mínimo 12 (doze) meses, com troca dos suprimentos no caso de defeitos e vazamentos e má qualidade, ficando ainda a suas expensas a retirada e devolução dos equipamentos, nos respectivos departamentos que se encontrarem. Caso a garantia do fabricante for maior que do fornecedor, prevalece está.

**Necessidades Tecnológicas**

Com a ATA espera-se aprimorar cada vez mais o serviço, diminuindo as compras diretas e manter o parque de impressoras atualizadas de suprimentos para pleno uso, mantendo serviços imprescindíveis essências (Certidões, emissão de boletos, entre outros), e entre outros serviços prestados para a população. Oferecer um desempenho ágil e adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas administrativas e finalísticas dos órgãos; maximizar a eficiência dos recursos computacionais; oferecer compatibilidade tecnológica.

O modelo atual de aquisição de suprimentos é fundamental para determinar a necessidade de mudança, visando prover a maior economicidade e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

A aquisição de materiais de suprimento de impressora deverá prover a necessidade de cada secretaria e garantir que estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados ou trocados quando houver necessidade de troca.

Esses suprimentos auxiliarão quando acabarem os toners e tintas das impressoras assim executando a manutenção, ou a substituição de toners e fotocondutor e cartuchos de tinta.

**Justificativa para Ata de Registro**

Contextualização: Com a entrada em vigor da Nova Lei de 14.133, o município de Mairiporã busca atualizar e adequar seus processos de contratação pública às novas diretrizes estabelecidas. A adoção de instrumentos como a Ata de Registro de Preços (ARP) se torna uma opção viável e alinhada às exigências legais, proporcionando mais eficiência e transparência nos procedimentos licitatórios.

Adesão à Modernização dos Processos: A nova legislação de licitações visa modernizar e simplificar os procedimentos, garantindo maior celeridade e eficácia na contratação de bens e serviços pelos órgãos públicos. A utilização da ARP é uma medida que se coaduna com esse propósito, pois permite a aquisição de produtos de forma ágil, flexível e transparente, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Flexibilidade e Agilidade na Contratação: A ARP oferece ao município a possibilidade de firmar contratos com fornecedores pré-selecionados por meio de uma única licitação, o que reduz os trâmites burocráticos e acelera o processo de aquisição de bens e serviços. Dessa forma, é possível responder de forma mais rápida e eficiente às demandas da administração pública, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Economia de Recursos Públicos: A consolidação de contratos por meio da ARP permite ao município obter melhores condições comerciais junto aos fornecedores, uma vez que a previsibilidade de demanda e a compra em maior volume tendem a resultar em preços mais competitivos. Assim, é possível alcançar economias significativas e otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo maior eficiência na gestão financeira.

Garantia de Transparência e Controle: A elaboração e a utilização da ARP estão amparadas por critérios transparentes e objetivos, garantindo a lisura e a legalidade do processo licitatório. Além disso, a publicidade dos preços registrados e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos promovem a fiscalização e o controle social sobre as contratações realizadas pelo município.

Conclusão: Diante do exposto, a elaboração de uma Ata de Registro de Preços nos moldes da Nova Lei de Licitações se apresenta como uma medida condizente com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente. Tal instrumento possibilita ao município alcançar maior eficiência na contratação de bens e serviços, promovendo economia, transparência e controle na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública e com as exigências da nova legislação de licitações.

**DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC**

Portanto, como forma de garantir este meio de comunicação desta Prefeitura, ainda mais devido a sua essencialidade.

Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

Os suprimentos e as ferramentas são de uso comum e de qualidade para uso do dia a dia do Departamento de TI.

Certificações e Garantias: É desejável que os fornecedores possuam certificações de qualidade, como ISO 9001, que atestem a conformidade dos produtos com padrões reconhecidos internacionalmente. Além disso, é importante que ofereçam garantia de qualidade e de desempenho dos cartuchos e toners fornecidos.

 **ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

Conforme apurado pelas Secretarias as estimativas dos produtos de informática seguem abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Toner/Fotocondutor/Tintas** | **Total** |
| TONER - BROTHER DCP 1617NW | 200 |
| TONER - Brother DCP HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW | 840 |
| TONER - Brother DCP7065 | 70 |
| TONER - Brother DCP L5652DN | 139 |
| TONER - Brother DCP8065/8080/8085/8480 | 300 |
| TONER - brother 8152/8112/8512/5452 | 300 |
| FOTOCONDUTORES - BROTHER DCP 1617NW | 50 |
| FOTOCONDUTORES - Brother DCP HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW | 255 |
| FOTOCONDUTORES - Brother DCP7065 | 140 |
| FOTOCONDUTORES - Brother DCP L5652DN  | 62 |
| FOTOCONDUTORES - Brother DCP8065/8080/8085  | 100 |
| FOTOCONDUTORES - brother 8152/8112/8512/5452 | 100 |
| TONER - HP Laserjet Pro P1102, P1102w, P1102w, M1212nf, M1132 | 10 |
| TONER - HP LaserJet 1320, HP LaserJet 1320N, HP Color 1320NW, HP Color LaserJet 1320TN, HP LaserJet 1160, HP LaserJet 1160E, HP LaserJet 1160LE, HP LaserJet 3390 All-in-One, HP LaserJet 3392 | 25 |
| TONER - HP 1505, HP M-1120MFP, M1120, HP M-1522MFP, M1522 | 30 |
| TONER - HP LaserJet P2014, HP LaserJet P2015, HP LaserJet P2015d, HP LaserJet P2015dn, HP LaserJet P2015n, HP LaserJet P2015x, HP LaserJet M2727nf MFP, HP LaserJet M2727 MFP | 23 |
| TONER - HP 2055, 2035 | 230 |
| TONER - HP MST 125/Laser Pro 125 | 29 |
| TONER - hp 1606 | 10 |
| TONER - HP Laser 107W | 50 |
| TONER - Lexmark E260 | 60 |
| TONER - Lexmark mx310DN | 10 |
| TONER - LEXMARK T650 | 2 |
| TONER - Lexmark MS 810 | 7 |
| FOTOCONDUTOR - Lexmark E260  | 5 |
| FOTOCONDUTOR - LEXMARK MS 810  | 8 |
| FOTOCONDUTOR - Lexmark mx310DN | 5 |
| TONER OKIDATA ES5112 | 30 |
| REFIL - epson l 1800 - azul claro | 25 |
| REFIL - epson l 1800 - magenta | 32 |
| REFIL - epson l 1800 - magenta claro | 25 |
| REFIL - epson l 1800 - preto | 32 |
| REFIL - epson l 1800 - azul | 32 |
| REFIL - epson l 1800 - yellow | 32 |
| REFIL - Epson L210//L220L355/L365/L375/L380/L396/L210/L 555/L565/ L365/ L375/ L220/l395/l565/l380/l1300/L455 - AZUL | 77 |
| REFIL - Epson L210//L220L355/L365/L375/L380/L396/L210/L 555/L565/ L365/ L375/ L220/l395/l565/l380/l1300/L455 - MAGENTA | 77 |
| REFIL - Epson L210//L220L355/L365/L375/L380/L396/L210/L 555/L565/ L365/ L375/ L220/l395/l565/l380/l1300/L455 - PRETO | 90 |
| REFIL - Epson L210//L220L355/L365/L375/L380/L396/L210/L 555/L565/ L365/ L375/ L220/l395/l565/l380/l1300/L455 - YELLOW | 77 |
| REFIL - EPSON L3150/3250/3110 PRETO | 44 |
| REFIL - EPSON L3150/3250/3110 YELLOW | 39 |
| REFIL - EPSON L3150/3250/3110 MAGENTA | 39 |
| REFIL - EPSON L3150/3250/3110 AZUL | 39 |
| REFIL - EPSON L4150/L4160/L6191/L671 PRETO | 20 |
| REFIL - EPSON L4150/L4160/L6191/L671 YELLOW | 20 |
| REFIL - EPSON L4150/L4160/L6191/L671 MAGENTA | 20 |
| REFIL - EPSON L4150/L4160/L6191/L671 AZUL | 20 |
| RIBBON DCP240 | 5 |
| RIBBON SD260/360 | 5 |
| RIBBON - COMPATIVEL GC420T e TLP-2844 | 64 |

Segue a lista por Secretaria

|  |
| --- |
| **RELACAO DE TONERS/FOTO/TINTAS** |
| **Toner/Fotocondutor/Tintas** | **Total** | ADM | SAUDE | Educa | Desen | Sub TP | Seg. | Esp. | Social | obras | Servicos |
| TONER - BROTHER DCP 1617NW | 200 |   | 200 |   |   |   |   |   |   |   |   |
| TONER - Brother DCP HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW | 840 | 50 | 400 | 300 | 10 |   |   |   | 80 |   |   |
| TONER - Brother DCP7065 | 70 | 20 | 20 |   |   | 10 |   |   | 20 |   |   |
| TONER - Brother DCP L5652DN | 139 | 20 | 100 |   |   |   |   | 5 |   | 4 | 10 |
| TONER - Brother DCP8065/8080/8085/8480 | 300 |   | 0 | 300 |   |   |   |   |   |   |   |
| TONER - brother 8152/8112/8512/5452 | 300 |   | 0 | 300 |   |   |   |   |   |   |   |
| FOTOCONDUTORES - BROTHER DCP 1617NW | 50 |   | 50 |   |   |   |   |   |   |   |   |
| FOTOCONDUTORES - Brother DCP HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW | 255 | 20 | 100 | 100 | 5 |   |   |   | 30 |   |   |
| FOTOCONDUTORES - Brother DCP7065 | 140 | 20 | 5 | 100 |   | 5 |   |   | 10 |   |   |
| FOTOCONDUTORES - Brother DCP L5652DN  | 62 | 20 | 30 |   |   |   |   | 3 |   | 4 | 5 |
| FOTOCONDUTORES - Brother DCP8065/8080/8085  | 100 |   | 0 | 100 |   |   |   |   |   |   |   |
| FOTOCONDUTORES - brother 8152/8112/8512/5452 | 100 |   | 0 | 100 |   |   |   |   |   |   |   |
| TONER - HP Laserjet Pro P1102, P1102w, P1102w, M1212nf, M1132 | 10 |   | 10 |   |   |   |   |   |   |   |   |
| TONER - HP LaserJet 1320, HP LaserJet 1320N, HP Color 1320NW, HP Color LaserJet 1320TN, HP LaserJet 1160, HP LaserJet 1160E, HP LaserJet 1160LE, HP LaserJet 3390 All-in-One, HP LaserJet 3392 | 25 | 20 | 5 |   |   |   |   |   |   |   |   |
| TONER - HP 1505, HP M-1120MFP, M1120, HP M-1522MFP, M1522 | 30 | 20 | 10 |   |   |   |   |   |   |   |   |
| TONER - HP LaserJet P2014, HP LaserJet P2015, HP LaserJet P2015d, HP LaserJet P2015dn, HP LaserJet P2015n, HP LaserJet P2015x, HP LaserJet M2727nf MFP, HP LaserJet M2727 MFP | 23 | 20 | 3 |   |   |   |   |   |   |   |   |
| TONER - HP 2055, 2035 | 230 | 20 | 10 | 200 |   |   |   |   |   |   |   |
| TONER - HP MST 125/Laser Pro 125 | 29 | 10 | 5 |   |   |   |   |   | 14 |   |   |
| TONER - hp 1606 | 10 | 10 | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |
| TONER - HP Laser 107W | 50 |   |   |   | 50 |   |   |   |   |   |   |
| TONER - Lexmark E260 | 60 | 10 | 0 | 50 |   |   |   |   |   |   |   |
| TONER - Lexmark mx310DN | 10 |   | 0 |   | 10 |   |   |   |   |   |   |
| TONER - LEXMARK T650 | 2 | 2 | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |
| TONER - Lexmark MS 810 | 7 | 2 | 0 |   | 5 |   |   |   |   |   |   |
| FOTOCONDUTOR - Lexmark E260  | 5 | 5 | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |
| FOTOCONDUTOR - LEXMARK MS 810  | 8 | 5 |   |   | 3 |   |   |   |   |   |   |
| FOTOCONDUTOR - Lexmark mx310DN | 5 |   | 0 |   | 5 |   |   |   |   |   |   |
| TONER OKIDATA ES5112 | 30 |   | 30 |   |   |   |   |   |   |   |   |
| REFIL - epson l 1800 - azul claro | 25 | 10 | 0 | 5 | 10 |   |   |   |   |   |   |
| REFIL - epson l 1800 - magenta | 32 | 10 | 0 | 5 | 10 |   |   |   | 7 |   |   |
| REFIL - epson l 1800 - magenta claro | 25 | 10 | 0 | 5 | 10 |   |   |   |   |   |   |
| REFIL - epson l 1800 - preto | 32 | 10 | 0 | 5 | 10 |   |   |   | 7 |   |   |
| REFIL - epson l 1800 - azul | 32 | 10 | 0 | 5 | 10 |   |   |   | 7 |   |   |
| REFIL - epson l 1800 - yellow | 32 | 10 | 0 | 5 | 10 |   |   |   | 7 |   |   |
| REFIL - Epson L210//L220L355/L365/L375/L380/L396/L210/L 555/L565/ L365/ L375/ L220/l395/l565/l380/l1300/L455 - AZUL | 77 | 10 | 30 | 10 | 10 |   | 10 |   | 7 |   |   |
| REFIL - Epson L210//L220L355/L365/L375/L380/L396/L210/L 555/L565/ L365/ L375/ L220/l395/l565/l380/l1300/L455 - MAGENTA | 77 | 10 | 30 | 10 | 10 |   | 10 |   | 7 |   |   |
| REFIL - Epson L210//L220L355/L365/L375/L380/L396/L210/L 555/L565/ L365/ L375/ L220/l395/l565/l380/l1300/L455 - PRETO | 90 | 10 | 30 | 10 | 10 |   | 20 |   | 10 |   |   |
| REFIL - Epson L210//L220L355/L365/L375/L380/L396/L210/L 555/L565/ L365/ L375/ L220/l395/l565/l380/l1300/L455 - YELLOW | 77 | 10 | 30 | 10 | 10 |   | 10 |   | 7 |   |   |
| REFIL - EPSON L3150/3250/3110 PRETO | 44 | 10 | 0 | 10 | 10 |   |   | 10 |   | 1 | 3 |
| REFIL - EPSON L3150/3250/3110 YELLOW | 39 | 10 | 0 | 10 | 10 |   |   | 5 |   | 1 | 3 |
| REFIL - EPSON L3150/3250/3110 MAGENTA | 39 | 10 | 0 | 10 | 10 |   |   | 5 |   | 1 | 3 |
| REFIL - EPSON L3150/3250/3110 AZUL | 39 | 10 | 0 | 10 | 10 |   |   | 5 |   | 1 | 3 |
| REFIL - EPSON L4150/L4160/L6191/L671 PRETO | 20 | 10 | 0 | 10 |   |   |   |   |   |   |   |
| REFIL - EPSON L4150/L4160/L6191/L671 YELLOW | 20 | 10 | 0 | 10 |   |   |   |   |   |   |   |
| REFIL - EPSON L4150/L4160/L6191/L671 MAGENTA | 20 | 10 | 0 | 10 |   |   |   |   |   |   |   |
| REFIL - EPSON L4150/L4160/L6191/L671 AZUL | 20 | 10 | 0 | 10 |   |   |   |   |   |   |   |
| RIBBON DCP240 | 5 | 5 | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |
| RIBBON SD260/360 | 5 | 5 | 0 |   |   |   |   |   |   |   |   |
| RIBBON - COMPATIVEL GC420T e TLP-2844 | 64 | 10 | 30 |   |   |   | 24 |   |   |   |   |

# LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Considerando a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço ou diferentes modelos de prestação do serviço.

Considerando os dados básicos abaixo, retirados manualmente do sistema, anos após anos, tendo em vista somente as entradas dos equipamentos e podendo alguns itens estar baixados, tendo em vista os dados para termos uma ideia do cenário da Prefeitura e tirando a partir daí uma base da quantidade de equipamentos obsoletos porem ainda em uso e podendo a vir problemas correlatos a ser um produto adquirido a algum tempo.



Uma outra solução seria a contratação de empresa de locação de impressora.

No Contrato atual 96/2022, o valor de locação de impressora é 620,94.

Considerando que o pregao atendera uma base media de 583 impressoras próprias da Prefeitura, o valor da contratação seria: 362.008,02 por mês, porém não é viável a contratação por alguns motivos: o valor mensal de cada impressora seria alto para a sua demanda pois esses toners a serem comprados tem rotatividade de impressões muito baixo e baixo custo de manutenção e as impressoras locadas são de grande porte e são impressoras com escâner, onde essas impressoras próprias são impressoras somente para impressões, não necessitando de impressoras multifuncionais.

# ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

# Consiste em uma análise crítica entre as diferentes soluções, considerando o aspecto econômico (TCO) entre as Soluções e os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

1. O valor da contratação seria: 362.008,02 por mês e 4.344.096,24 anual. Porém não é viável a contratação por alguns motivos: o valor mensal de cada impressora seria alto para a sua demanda pois esses toners a serem comprados tem rotatividade de impressões muito baixo e baixo custo de manutenção, havendo impressoras que algumas impressoras anualmente usam somente 3 toners, assim sendo de pouco uso, uso somente para impressões essenciais mesmo, e as impressoras locadas são de grande porte e são impressoras com escâner, onde essas impressoras próprias são impressoras somente para impressões, não necessitando de impressoras multifuncionais.

# Registro de soluções consideradas inviáveis

Uma Solução identificada seria a contratação de empresa para locação dos equipamentos listados acima.

Considerando as descrições mínimas dos equipamentos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| QTD | EQUIPAMENTO | DESCRIÇÃO |
| 583 | IMPRESSORAS | Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e RedeImpressãoPadrão de impressão frente e verso: SimVelocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 48Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 50Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindroVelocidade da CPU (MhZ): 1200Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpiTecnologia de impressão: MonocromáticaCópiaVelocidade de cópia em preto A4 (max. ppm): 48Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm): 50Capacidade de cópia: MonocromáticaResolução de cópia: 1200 x 600 dpiEstilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição)Cópia frente e verso: SimCópia de documentos de identidade: SimRedução/Ampliação: 25%-400%ScanRecursos avançados de digitalização: Visualização de digitalização, Separação de Documentos, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco, Perfis de digitalizaçãoDigitalização frente e verso: SimResolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF)Capacidade de digitalização: Monocromática e ColoridaVelocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 28 / 56 ipm (A4)Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250GeralCiclo de trabalho mensal máximo: Até 90.000 páginasMemória padrão: 512Modo de economia de toner: SimCaracterísticas de pesquisaFunção: Imprimir, digitalizar, copiarTecnologia de impressão: Laser MonocromáticaTamanho do grupo de trabalho: Home Office/Small Office, Grupos de trabalho pequenos, Grupos de trabalho de tamanho médioEnergiaVoltagem: CA 127V / 50/60Hz / 9,7 A |

# Análise comparativa de custos (TCO)

| Requisito | Solução | Sim | Não | Não se Aplica |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública? | Solução 1 | X |  |  |
| Solução 2 |  |  | X |
| Solução N |  |  |  |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?(quando se tratar de software) | Solução 1 |  |  | x |
| Solução 2 |  |  | X |
| Solução N |  |  |  |
| A Solução é composta por software livre ou software público?(quando se tratar de software) | Solução 1 |  |  | x |
| Solução 2 |  |  | X |
| Solução N |  |  |  |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? | Solução 1 |  |  | x |
| Solução 2 |  |  | X |
| Solução N |  |  |  |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?(quando houver necessidade de certificação digital) | Solução 1 |  |  | x |
| Solução 2 |  |  | X |
| Solução N |  |  |  |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos) | Solução 1 |  |  | x |
| Solução 2 |  |  | x |
| Solução N |  |  |  |

**CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE**

Considerando que o valor da locação e menos viável do que a compra de insumos, assim aderindo somente para os equipamentos que não houve reparo, como troca de fontes, memorias e etc, assim não atigindo o valor de patrimônio, de acordo com a Lei Federal de 50% do valor do equipamento.

Deve-se registrar a memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados.

A análise comparativa deve ser feita por meio da elaboração de um mapa comparativo, consolidando os resultados apresentados.

Custo de Cálculo da Solução Viável:

No Contrato atual 96/2022, o valor de locação de impressora é 620,94.

Considerando que o pregao atendera uma base média de 583 impressoras próprias da Prefeitura, o valor da contratação seria: 362.008,02 por mês, e anualmente 4.344.096,24, seria porém não é viável a contratação por alguns motivos: o valor mensal de cada impressora seria alto para a sua demanda pois esses toners a serem comprados tem rotatividade de impressões muito baixo e baixo custo de manutenção e as impressoras locadas são de grande porte e são impressoras com escâner, onde essas impressoras próprias são impressoras somente para impressões, não necessitando de impressoras multifuncionais.

# Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução a ser escolhida é a formação da ata de toners/tintas de acordo com o termo de referência, contendo todos os detalhes de cada equipamento a ser atada.

# DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as razoes técnicas nos motiva a escolha da solução de ata, que será de menor valor e assim mantendo o parque tecnológico em funcionamento e assim aderindo somente suprimentos de toners, fotocondutores e tintas caso realmente precise, assim não gastando valores exorbitantes ou sem necessidade, assim se preocupado com a economicidade para a Prefeitura e não perdendo a qualidade de serviço prestado aos usuários.

# Benefícios a Serem Alcançados com a Contratação

A aquisição destes suprimentos de toners, fotocondutores e tintas, visa suprir a necessidade de aplicabilidade de recursos para realizações de atividades básica da Administração. Dispor de materiais que possuam custo-benefício otimizado. Garantir níveis satisfatórios de qualidade dos materiais e equipamentos de forma a suprir as necessidades da Administração, todos os seus órgãos e departamentos.

Aquisição de Produtos de Qualidade: Buscaremos a obtenção de cartuchos e toners que atenderão aos padrões de qualidade exigidos, garantindo impressões nítidas e durabilidade dos materiais.

Eficiência Energética: Pretenderemos adquirir cartuchos e toners que contribuirão para a eficiência energética dos equipamentos de impressão, reduzindo o consumo de energia elétrica durante o processo de impressão.

Redução de Custos: O objetivo será obter os produtos por meio de propostas que oferecerão preços competitivos e vantajosos, possibilitando economia para o Município.

# Gestão de Contrato

Prazo De Entrega dos Produtos são de 20 dias uteis.

Caso os produtos, em uma ou mais embalagens, apresente problemas de qualidade, ou desconformidade com as especificações contidas no edital, a Contratada deverá efetuar a substituição, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento da contratada e aceite pela prefeitura.

Serão tomadas todas as providencias pela administração, previamente à celebração do certame, nomeando um servidor para a gestão e fiscalização para a ata.

O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias uteis após a entrega dos bens; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 (cinco) dias uteis após o recebimento provisório.

Todos os produtos deverão ser novos e sem uso.

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

A empresa detentora da Ata de Registro compromete-se a assumir e desempenhar adequadamente todas as atribuições inerentes ao fornecimento do objeto;

**17 - Análise e Sugestões para Sustentabilidade**

As empresas licitantes devem demonstrar que os equipamentos têm práticas

ou tecnologias que minimizem o impacto ambiental ao longo da vida. Isso inclui principalmente a eficiência energética;

Eficiência Energética: Priorizar equipamentos e dispositivos que incorporem tecnologias mais recentes que promovam a eficiência energética, como processadores de baixo consumo, visando economia e redução do impacto ambiental.

Sustentabilidade Ambiental: Visaremos adquirir cartuchos e toners fabricados com materiais reciclados ou recicláveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental e promovendo a sustentabilidade.

**18. Endereços de Entrega:**

|  |  |
| --- | --- |
| Prefeitura Municipal de Mairiporã:Administração, Fazenda | Alameda Tibirica, 374, Centro |
| Secretaria da Saúde | Rua Primeiro de Maio, 95 – Jardim Odorico |
| Secretaria da Educação | Avenida Tabelião Passarella, 850- Centro- Mairiporã |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico | R. XV de Novembro, 101 - Mairiporã, SP, 07600-057 |
| Secretaria de Habitação | Alameda Dona Sinharinha Passarella, 230 |
| Secretaria de Segurança | R, Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 |
| Secretaria Desenvolvimento Social | R. Ipiranga, 130 - Centro |
| Secretaria de Esportes | Rua Laudemiro Ramos, 85 – Centro – Cep: 07600-099 |
| Subprefeitura de Terra Preta | Av. Pietro Petri, 35 – Centro de Terra Preta – CEP: 07661-435 |
| Secretaria de Serviços | Rodovia Arão Sahm, nº 1395, Boa Vista – CEP 07613-300 |

# JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme legislação pertinente, os bens e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Sendo assim: a) O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em 77 (setenta e sete) itens, sendo sua compra realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria solicitante durante a vigência de 12 (doze) meses da sua ata de registro de preços a contar de sua assinatura.

# Plano de Contratações Anual

A aquisição deste serviço, visa suprir a necessidade de cada secretaria realizando suas atividades de cada departamento, e se trata de uso continuo, feito anualmente, onde agora as atas atuais terminam em 02/2025, e necessitando de um pregao novo, com isso, o PCA já está previsto.

A previsao de contração é de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei de licitação14.133/21

Dotacao: 288, 291 e 294.

# Benefícios ao Meio Ambiente

Os impactos ambientais são ações que promovem a mudança das características físicas dos elementos da natureza. Eles são causados [especialmente pela ação humana](https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/acao-antropica.htm) no espaço geográfico. Há diferentes tipos de impacto ambiental, que, no geral, estão ligados a causas externas, como o desenvolvimento das atividades produtivas.

A diminuição dos impactos ambientais registrados na superfície terrestre perpassa por diversas ações, desde a esfera individual até a coletiva, que deve envolver tanto o poder público quanto a iniciativa privada. Desse modo, avalia-se que a mudança de consumo e de produção de bens diversos, as políticas públicas na área de sustentabilidade. Com tudo o princípio e equipamentos de baixo consumo de energia.

A coleta reversa do produto para diminuição de descartes incorretos assim descartando em local apropriado e assim diminuindo impacto ambientais.

**ANEXO XIV – MATRIZ DE RISCO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.375/2025**

|  |  |
| --- | --- |
| **Risco 01** | Questionamento Excessivos no aviso |
| **Probabilidade** | Baixa |
| **Impacto** | Baixo |
| **Dano:** | Legitimidade de pregão colocada em questão |
| **Ação Preventiva** | Estabelecer de maneira transparente as diretrizes gerais da contratação no Aviso e em seus anexos, garantindo conformidade com a legislação em vigor. |
| **Ação de Contingencia** | Republicação do Certame com as devidas correções de alvo de impugnação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Risco 02** | Contratada se recusar a assinar o contrato |
| **Probabilidade** | Baixa |
| **Impacto** | Alto |
| **Dano:** | Não concluir a licitação tendo que republicar o certame |
| **Ação Preventiva** | Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado. |
| **Ação de Contingencia** | Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Risco 03** | Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato |
| **Probabilidade** | Baixa |
| **Impacto** | Alto |
| **Dano:** | Atraso na Entrega dos Materiais |
| **Ação Preventiva** | E necessário impor sanções e estabelecer critérios de qualidade proporcionais a relevância dos equipamentos a serem fornecidos. |
| **Ação de Contingencia** | Garantir uma fiscalização do Gestor do Contrato eficaz, com a imposição das penalidades conforme estipula pela legislação, e se necessário, rescindir o contrato e buscar um novo fornecedor através de adjudicação ou realizar uma nova contratação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Risco 04** | Falência da Empresa Vencedora |
| **Probabilidade** | Baixa |
| **Impacto** | Alto |
| **Dano:** | Atraso na Entrega dos Materiais |
| **Ação Preventiva** | Solicitar comprovação de capacidade financeira necessário para atender aos requisitos estabelecidos. |
| **Ação de Contingencia** | Selecionar um novo fornecedor por meio de adjudicação ou iniciar um novo processo de contratação. |